



ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 54/2020 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO GOIÁS - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o que dispõem os incisos I, III e X do artigo 22;

CONSIDERANDO o que disposto no SEI 201900025098628 e Portaria 12/2020 que regulamenta o credenciamento e atuação de empresas estampadoras de placas de identificação de veículos automotores, no âmbito do estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Parágrafo Único e alterar a redação do Art. 10 da Portaria 12/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As solicitações de credenciamento das Estampadoras de Placas de Identificação Veicular poderão ser realizadas a qualquer tempo, que será concedido a título precário, condicionado ao interesse público tutelado e não importando em qualquer ônus para o DETRAN/GO.

Parágrafo único. Revogado

Art. 2° Revogar o § 2° e alterar a redação da <u>alínea 'c'</u> do inciso III, art. 11 da Portaria 12/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.	11	••••	
Π			

c. Comprovante de Certificação Digital e Identificação Biométrica para identificação da empresa e seus empregados ou prepostos cadastrados perante ao Detran-GO, conforme exigência do Anexo III, Item 3.3.2 da Resolução do CONTRAN nº 780/2019.

 $\S~2^o$. Revogado

Art. 3° Alterar a redação do anexo II, onde consta 'Resolução do CONTRAN nº 729/2019', leiase "Resolução do CONTRAN nº 780/2019".

Art. 4° Revogar o ANEXO III da Portaria 12/2020.

- Art. 5°Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
- Art. 6° Às Diretorias, Gerências e Setoriais para conhecimento e cumprimento
- Art. 7º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando Portaria 12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

Marcos Roberto Silva Presidente do Detran-GO



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente, em 16/01/2020, às 16:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011037376 e o código CRC 6EC16680.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025098628

SEI 000011037376

Criado por DANIELA ALVES MODESTO, versão 6 por NAYARA BARROS COIMBRA em 16/01/2020 16:31:47.